



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 1.352/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEO PAULO CENDRON, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101-Camara Municipal de Vereadores

Atividade 2.002- Divulgação Institucional do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0301-Secretaria Municipal da Administração

Atividade 2.006-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0803-Fundo Municipal da Saúde-Recursos Vinculados Estado

Atividade 2.043-Ações Básicas de Saúde-Custeio de Programas de Saúde

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 37.400,00

RECURSO VINCULADO 4011-AÇÕES BASICAS DE SAUDE

Atividade 2.046-PSF ESTADO-Programa de Saúde da Família

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 50.000,00

RECURSO VINCULADO 4090-PSF ESTADO

**TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 122.400,00**

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2017 no recurso 01 LIVRE, no valor de R\$ 25.000,00 pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 4011-AÇÕES BASICAS DE SAUDE no valor de R\$ 37.400,00, no recurso 4090-PSF ESTADO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentaria

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101-Camara Municipal de Vereadores

Atividade 2.001-Manutenção do Poder Legislativo

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

**TOTAL DA REDUÇÃO .....R\$ 10.000,00**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art 4º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 24 DE ABRIL DE 2018.

**LEO PAULO CENDRON  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Jaqueline da Silva Zanini*  
Secretária Municipal da Administração  
A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural  
da Prefeitura Municipal em lugar público e visível  
Pelo Período de 24 a 09.05.2018